

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE:

BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE (BACG)

☐ Dispensa nº☒ Inexigibilidade nº 23/BACG/2023**01 – ENQUADRAMENTO LEGAL:** Caput do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**02 – OBJETO RESUMIDO:** Cessão não Onerosa para uso de Bem Imóvel da União, localizado na Vila Residencial da BACG para funcionamento da Escola Municipal Major Av. Y-Juca Pirama de Almeida da Prefeitura Municipal de Campo Grande.**03 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO** (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021): Não se aplica.**04 – CONTRATADA:** Prefeitura Municipal de Campo Grande, por meio da Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 03.501.509/0001-06**05 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO** (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021): A Secretaria de Educação da Prefeitura de Campo Grande, é entidade do Poder Executivo Municipal, sem fins lucrativos, a qual tem por dever sistematizar as ações daqueles que a integra para, observados os princípios e finalidades da educação nacional, assegurar a oferta na primeira etapa da educação básica embasando o pleno desenvolvimento e preparo do educando, para o exercício da cidadania conforme preconiza a Lei nº 4.507, de 17 de agosto de 2007. Além disso possui um caráter supletivo às obrigações da família, faz com o que a Unidade Escolar Juca Pirama se constitua importante instrumento para as famílias que compõe e utilizam dos serviços prestados por meio desta, no que se refere ao atendimento das necessidades num todo, principalmente se atentarmos também para o fato de que muitos militares e servidores civis não dispõem de meios confiáveis para o acolhimento de seus filhos em locais que sejam capazes de proporcionar segurança, durante suas jornadas de trabalho.**06 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA** (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021): A Secretaria de Educação da Prefeitura de Campo Grande, é entidade do Poder Executivo Municipal, sem fins lucrativos. Ademais a entidade preenche os requisitos de Habilitação conforme documentação constantes no processo, assim como exigências do Item 8 do Termo de Referência.

RUTH BOMFIM NUNES 1º Ten Int

Gestora de Licitações

CPF nº 087.298.224-67

Campo Grande, data vide assinatura eletrônica.

07 - PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

Não se aplica.

8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133/2021):

Trata-se de Cessão Não Onerosa de Uso de Bem Imóvel da União.

09 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021):

De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação conforme consta detalhado na Declaração de Adequação Orçamentária, nos Autos processuais.

10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

Em atenção ao art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2022.

11 – AUTORIZAÇÃO:Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

Ordenador de Despesas

Campo Grande, data vide assinatura eletrônica.

LEONARDO REDUCINO PIRES Cel Int

CPF nº 213.343.088-10



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Ficha Inexigibilidade -Lei 14.133
Data/Hora de Criação:	05/10/2023 21:07:28
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	cac055de6f34fddc56f464fd6ac780bc
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RUTH BOMFIM NUNES no dia 09/10/2023 às 11:44:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LETÍCIA TORRES PRUJÁ DIAS no dia 09/10/2023 às 15:22:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major EVERTON FARIA DE OLIVEIRA no dia 10/10/2023 às 10:11:10 no horário oficial de Brasília.